

Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo CNPJ: 27.142694/0001-58

LEI Nº 1782, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Chapada do Á, atualmente sem nome, para "Rua Arcinda Rodrigues Vitor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de "Rua Arcinda Rodrigues Vitor" a Rua no bairro Chapada do Á, atualmente sem nome.

Art. 2°. A despesa, referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família da homenageada.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 23 de outubro de 2025.

LEONARDO ANTÓNIO ABRANTES PREFEITO DE ANCHIETA

> "Publicada em 23 110125" nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal" ACQUANTO - M77



Prefeitura Municipal de Anchieta Estado do Espírito Santo CNPJ: 27.142694/0001-58

ANEXO

MAPEAMENTO



